



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INTER.DES.SUST.REGIAO CENTRAL

RESOLUÇÃO SUPLEMENTAR N. 0019/2023

Abre ao Orçamento Geral do Consórcio Central MS um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Presidente (a) do Consórcio Central MS de CAMPO GRANDE, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO 0003 de 23/02/2023, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

03.123.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F FICHA 000005	20.000,00
03.123.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000006	100.000,00

TOTAL: 120.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários à cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial da dotação abaixo, consignada no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

03.123.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil FICHA 000001	120.000,00
-------------------	--	------------

TOTAL: 120.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Consórcio Central MS, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Presidente do Consórcio Central MS